

O FIM ECONÔMICO DA ASSOCIAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE LUCROS

THE END OF ECONOMIC ASSOCIATION AND THE POSSIBILITY OF PROFITS

MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA

Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Professor de Direito Civil da Faculdade 07 de Setembro – FA7. Procurador-Chefe da Procuradoria de Desenvolvimento e Pesquisa (Prodesp) da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, Ceará.
msiqueira@siqueiraiapi.com.br

NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA

Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Professora de Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Fortaleza. Procuradora do Município de Fortaleza, Ceará.
naterciasiqueira@yahoo.com.br

Recebido em: 05.09.2014

Aprovado em: 15.12.2014

ÁREA DO DIREITO: Civil; Comercial/Empresarial; Financeiro e Econômico

RESUMO: A associação é espécie de pessoa jurídica distinta das sociedades empresariais pelos fins lucrativos. Este artigo estuda os objetivos dessas entidades e a possibilidade de terem fim econômico, obtendo e distribuindo lucros entre os associados, com base no art. 53 do CC/2002, segundo o qual se organizam para fins não econômicos. Obteve-se, com o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica, que se deve reconhecer seu fim econômico, não a excluindo dos princípios aplicáveis à ordem econômica. Evidenciou-se, também, que essa espécie de pessoa jurídica, não obstante a atividade exercida, tem e terá fins econômicos, que podem resultar em be-

ABSTRACT: The Association is sort of legal person separate of corporations for profit. This article studies their objectives and the possibility of having economical finality, obtaining and distributing profits between the Associates, based on art. 53 of the Civil Code, according to which are organized for economic purposes. It was obtained, with the development of a bibliographical research, that you must acknowledge its economic finality, not excluding it from the principles applicable to the economic order. It was, also, that this species of legal person, regardless to the activity exercised, have and will have economic purposes, which can result in other benefits to members that no

nefícios outros aos membros que não lucros ou dividendos pecuniários diretos. Tal situação, no entanto, não induz à presunção de sua dissociação do mercado e da impossibilidade de aferição econômica das vantagens por eles obtidas.

PALAVRAS-CHAVE: Direito civil – Associação – Fim econômico – Mercado – Vantagem.

profits or direct cash dividends. This situation, however, don't induce the presumption of their market dissociation and the impossibility of gauging the economic obtained advantages.

KEYWORDS: Private law – Association – Economic order – Market – Advantage.

SUMÁRIO: Introdução – 1. O associativismo e as associações – 2. As associações nas democracias contemporâneas – 3. O fim econômico da associação: 3.1 Para uma correta compreensão de fim econômico – 4. A questão do mercado e da reversão de vantagens: 4.1 Associativismo, fins econômicos e mercado – Conclusão – Referências.

INTRODUÇÃO

O presente artigo jurídico visa ao aprofundamento no estudo das associações, como pessoa jurídica ou coletiva, com a preocupação de focar sua constituição, natureza, objetivos, fim e distribuição dos lucros, caso existentes e seja possível.

Trata-se de temática que suscita grande interesse científico e possibilita aos que a ela se dedicam uma linha de investigação ampla e abrangente, visto a crescente importância dessas pessoas coletivas no contexto socioeconômico brasileiro, cujo surgimento ou criação se torna cada vez mais comum.

O problema proposto de natureza prática é responder sobre a existência de finalidade econômica e lucro nas atividades desenvolvidas pelas associações. Em síntese, o objetivo geral deste trabalho consiste em estudar os objetivos dessas entidades e a possibilidade de virem a apresentar fim econômico, obtendo e distribuindo lucros por entre seus associados, sujeitando-se às devidas consequências tributárias previstas no ordenamento jurídico brasileiro (novo Código Civil de 2002).

Como desdobramento desse objetivo geral, apresentam-se os seguintes objetivos específicos: (a) analisar a associação como pessoa jurídica e os seus fins; (b) examinar a questão à luz do direito comparado e da jurisprudência; (c) investigá-la sob os aspectos relativos ao lucro e à obrigação tributária; e (d) ponderar sobre o fim econômico da associação e a distribuição de lucro no direito brasileiro.

Os dados necessários ao atendimento dos objetivos propostos são obtidos no âmbito de uma pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e caráter ex-

SIQUEIRA, Marcelo Sampaio; SIQUEIRA, Natercia Sampaio. O fim econômico da associação e a possibilidade de realização de lucros. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 2. ano 2. p. XX-XX. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2015.